



DECISÃO Nº 22

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **TOBY HOFFMAN**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **314**

CONDUTOR: **HOFFMAN SOLOMON**

Respeitante à fase da prova: **X30 SENIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control), nº 9, informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº364. O piloto nº 314 teve contacto com o piloto nº364, ganhando posição.

Volta:1

Posto: 8-9.

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **25/04/2026**

Hora : **15:40**

Presidente do Colégio : **José Nuno Sabido (PRT)**
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **João Azevedo (PRT)**
LIC. PT 26/0076
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 26/1761

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **TOBY HOFFMAN**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **22** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :